

**Aviso n.º 5732/2006 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Departamento de Ciências da Educação de 3 de Fevereiro de 2006, proferido por delegação de competências (despacho reitoral n.º 97/R/2001, de 23 de Outubro):

Doutor António Maria Veloso Bento, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Educação — autorizada a equiparação a bolseiro, no País, com vencimento, no período compreendido entre 9 e 11 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

**Aviso n.º 5733/2006 (2.ª série).** — A pedido do próprio, foi aceite a demissão do coordenador de missões da Universidade da Madeira, José Carlos Pimenta Rebolo, com efeitos a partir de 30 de Março de 2006. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

11 de Abril de 2006. — O Reitor, *Pedro Telhado Pereira*.

## UNIVERSIDADE DO MINHO

**Despacho (extracto) n.º 10 653/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 21 de Março de 2006 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor Paulo Jorge de Sousa Cruz, professor associado com agragação — nos períodos de 2 a 4 de Abril e de 31 de Maio a 3 de Junho de 2006.

Doutora Maria João Gomes Frade, professora auxiliar — pelo período de 15 dias, com início em 6 de Maio de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

**Despacho (extracto) n.º 10 654/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 23 de Março de 2006 do presidente da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, por delegação:

Concedida equiparação a bolseiro aos docentes a seguir mencionados:

Doutor António Fernando Macedo Ribeiro, professor associado — no período de 3 a 11 de Abril de 2006.

Doutor Jorge José Gomes Martins, professor associado — pelo período de 10 dias, com início em 28 de Março de 2006.

Doutor António José Vilela Pontes, professor auxiliar — no período de 29 de Março a 1 de Abril de 2006.

18 de Abril de 2006. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

## UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

### Faculdade de Ciências Médicas

**Despacho (extracto) n.º 10 655/2006 (2.ª série).** — Por meu despacho de 18 de Abril de 2006, proferido no uso de delegação de competências:

Doutor Nuno Manuel Barreiros Neuparth, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País no período de 19 a 25 de Maio de 2006.

27 de Abril de 2006. — O Director, *António B. Rendas*.

### Instituto de Tecnologia Química e Biológica

**Rectificação n.º 747/2006.** — Para os devidos efeitos se rectifica que, no aviso n.º 2965/2006 inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2006, a p. 3406, onde se lê:

«7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizado o concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos;

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.»

deve ler-se:

«7 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular complementada com a entrevista profissional de selecção;

7.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final e respectiva fórmula classificativa, constarão de acta do júri, a qual será facultada aos candidatos que a solicitarem.»

11 de Março de 2006. — O Director, *Peter Frank Lindley*.

## UNIVERSIDADE DO PORTO

### Reitoria

**Deliberação n.º 590/2006.** — Por deliberação da secção permanente do senado em reunião de 8 de Fevereiro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a alteração da designação do curso de mestrado em Hidrobiologia da Faculdade de Ciências desta Universidade, publicado, pelo aviso n.º 6665/2001 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2001, para mestrado em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências desta Universidade, sujeito ao seguinte regulamento:

### Regulamento do curso de mestrado em Biologia e Gestão da Água

#### Denominação e âmbito

1 — A Universidade do Porto, através do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências, confere o grau de mestre em Biologia e Gestão da Água da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, nos termos do n.º 5 do regulamento dos mestrados da Universidade do Porto.

2 — O regulamento deste curso de mestrado complementa as regras estabelecidas para o curso de especialização previsto no regulamento dos mestrados da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 17 de Julho de 2000, a pp. 11 859 e 11 860.

#### Funcionamento e avaliação

3 — O curso de mestrado tem a duração de quatro semestres e organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, compreendendo as unidades curriculares na área de Biologia.

4 — A avaliação das unidades curriculares que constituem o curso é feita de acordo com o n.º 5 do regulamento dos mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

5 — A aprovação é obtida quando a classificação em todas as unidades curriculares que constituem o curso é igual ou superior a 10 valores.

6 — A classificação do curso de pós-graduação é calculada como média aritmética das classificações das unidades curriculares que constituem o curso.

7 — Aos participantes que não pretendem ser avaliados e que assistam a pelo menos três quartos das sessões de cada módulo, ser-lhes-á atribuído um certificado de presença das disciplinas frequentadas.

#### Coordenação

8 — O funcionamento do curso será assegurado pela comissão de coordenação do mestrado em Biologia e Gestão da Água, nomeada de acordo com o previsto no regulamento dos mestrados da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 14 de Fevereiro de 2001, a pp. 3115 e 3116.

9 — São competências da comissão de coordenação do curso de mestrado apresentar à comissão científica do Departamento de Zoologia e Antropologia da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto:

- a) Calendário do processo de candidatura, selecção e inscrição no curso;
- b) Proposta de estrutura curricular e plano de estudo do curso;

- c) Proposta dos cursos que constituem habilitação ao curso de pós-graduação;  
 d) Proposta referente ao calendário lectivo e exames;  
 e) Proposta sobre o número de vagas e propinas.

**Estrutura curricular**

- 1 — Estabelecimento de ensino — Universidade do Porto.  
 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências.  
 3 — Curso — Biologia e Gestão da Água.  
 4 — Grau ou diploma — mestrado.  
 5 — Área científica predominante do curso — Biologia.  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.  
 7 — Duração normal do curso — dois anos.  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture, se aplicável — não aplicável.  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

| Área científica    | Sigla | Créditos     |                    |
|--------------------|-------|--------------|--------------------|
|                    |       | Obrigatórios | Optativos          |
| Biologia .....     | B     | 110          | 0                  |
| Químicas .....     | Q     | 8            | 0                  |
| Direito .....      | D     | 2            | 0                  |
| <i>Total</i> ..... |       | 120          | ( <sup>1</sup> ) 0 |

(<sup>1</sup>) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

*Nota.* — O item 9 é repetido tantas vezes quantas as necessárias para a descrição dos diferentes percursos alternativos (opções, ramos, etc.), caso existam, colocando em título a denominação do percurso.

10 — Plano de Estudos:

QUADRO N.º 2

| Unidades curriculares ( <sup>1</sup> )  | Área científica ( <sup>2</sup> ) | Tipo ( <sup>3</sup> ) | Tempo de trabalho (horas) |                           | Créditos ( <sup>6</sup> ) | Observações ( <sup>7</sup> ) |
|-----------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|------------------------------|
|                                         |                                  |                       | Total ( <sup>4</sup> )    | Contacto ( <sup>5</sup> ) |                           |                              |
| Seminário .....                         | B                                | A                     | 324                       | 108                       | 12                        |                              |
| Qualidade Biológica da Água .....       | B                                | S                     | 216                       | 72                        | 8                         |                              |
| Química dos Recursos Hídricos .....     | B                                | S                     | 216                       | 72                        | 8                         |                              |
| Direito do Ambiente .....               | Q                                | S                     | 54                        | 18                        | 2                         |                              |
| Qualidade da Água e Saúde Pública ..... | D                                | S                     | 108                       | 36                        | 4                         |                              |
| Ecotoxilogia .....                      | B                                | S                     | 216                       | 72                        | 8                         |                              |
| Microbiologia Aquática .....            | B                                | S                     | 162                       | 54                        | 6                         |                              |
| Gestão de Recursos Hídricos .....       | B                                | S                     | 108                       | 36                        | 4                         |                              |
| Tratamento de Águas Residuais .....     | B                                | S                     | 216                       | 72                        | 8                         |                              |
|                                         |                                  |                       | 1 620                     | 540                       | 60                        |                              |
| Dissertação .....                       | B                                | A                     | —                         | —                         | —                         |                              |

(<sup>1</sup>) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(<sup>2</sup>) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(<sup>3</sup>) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T: 15; PL: 30

(<sup>7</sup>) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

17 de Abril de 2006. — O Reitor, *José Ângelo Novais Barbosa*.

**Deliberação n.º 591/2006.** — Por deliberação da secção permanente do senado, em reunião de 8 de Fevereiro de 2006, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, foi aprovada a criação do curso de mestrado em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, conjuntamente com a Universidade do Minho, através do Departamento de Engenharia Biológica, sujeito ao seguinte Regulamento:

**Regulamento do Curso de Mestrado em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar**

**Artigo 1.º**

**Natureza e âmbito de aplicação**

1 — A Universidade do Porto, através da Faculdade de Ciências, conjuntamente com a Universidade do Minho, através do Departamento de Engenharia Biológica, confere o grau de mestre em Tecnologia, Ciência e Segurança Alimentar.

2 — O presente Regulamento dá cumprimento ao estabelecido no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação das duas Universidades.

**Artigo 2.º**

**Designação e concessão do grau de mestre**

1 — O grau de mestre será designado pela área científica de Engenharia Química e Biológica e pela área científica de Química.

2 — A concessão do grau de mestre é feita mediante a frequência e aprovação nas unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso e, ainda, a elaboração de uma dissertação original, sua discussão e aprovação por um júri nomeado para o efeito.

3 — O grau de mestre é certificado por uma carta magistral conforme o artigo 19.º

**Artigo 3.º**

**Coordenação administrativa**

A coordenação administrativa do curso de mestrado funcionará numa das instituições participantes, adiante designada por instituição acolhedora, segundo o princípio da rotatividade entre as duas instituições.

**Artigo 4.º**

**Órgãos de direcção e gestão**

São órgãos de direcção e de gestão do curso:

- A comissão directiva/comissão coordenadora do curso de mestrado é composta por dois docentes do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, eleitos anualmente pela comissão científica do Departamento de Química e por dois docentes do Departamento de Engenharia Biológica da Universidade do Minho, envolvido na leccionação do mestrado;
- O director/coordenador do curso de mestrado, eleito de entre os membros da comissão directiva/comissão coordenadora da instituição acolhedora.

**Artigo 5.º**

**Director do curso**

1 — O director/coordenador do curso de mestrado será um professor catedrático ou associado, membro da comissão directiva/comissão coordenadora da instituição acolhedora, envolvido na leccionação do mestrado.

2 — Compete ao director/coordenador do curso de mestrado:

- Representar a comissão directiva/comissão coordenadora;
- Coordenar os respectivos trabalhos e presidir às reuniões;
- Despachar os assuntos correntes;